UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6723 – E-mail: tca@ufv.br

Edital 02/2023

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO DE 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO ACADÊMICO.

Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do **"Edital geral da Pós-Graduação"** disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV e do Regimento Geral da Pós-Graduação. Para acessar o edital clique aqui e para acessar o Regimento Geral clique aqui .

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado, se e somente se, houver um orientador com vaga disponível para sua orientação, que atue na área e linha de pesquisa sugeridas pelo candidato no Formulário para Definição de Orientador, e com a concordância do docente com disponibilidade para a orientação. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

Para o Processo Seletivo de 2023/2 para o **mestrado** serão oferecidas 07 vagas, sendo 05 vagas destinadas à ampla concorrência e 02 vagas às ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador. A possibilidade de concessão da bolsa no momento da matrícula é estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga**:** (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori***,** em quaisquer instâncias ou período do curso**.** A bolsa, quando disponível, será concedida a **candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício.** O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. A Coordenação do PPGCTA não assegurará bolsa a nenhum classificado. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o mestrado sem a bolsa.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem estarão dispensados da realização da prova escrita e serão avaliados pelo Curriculum Vitae (modelo disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital, complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do mestrado. Os estrangeiros terão até 90 dias após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na DRI. Os documentos para regularização, devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br).

1.3. Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste expressamente, por escrito, sua concordância em assumir a orientação. Após a seleção e classificação, o candidato deverá enviar a carta de aceite do orientador do PPGCTA manifestando a concordância em assumir a sua orientação. O candidato também deve enviar, para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um ofício (disponível no site do PPGCTA) informando que tem recurso para se manter em Viçosa e concluir seu mestrado sem a necessidade da bolsa. Caso o candidato aceite iniciar o programa sem bolsa o mesmo está ciente que se houver disponibilidade de bolsa durante o curso a mesma será direcionada para um próximo edital.

02. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
27/03/2023 a 12/05/2023	Até às 17h	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2023.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/523/
Até 08/05/2023		Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem solicitar a isenção no site das inscrições https://www.gps.ufv.br/editais/523/
27/03/2023 a 16/05/2023		Confirmação das inscrições	Secretaria do PPGCTA
Até 18/05/2023		Divulgação das inscrições homologadas	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
05/06/2023	09h	Provas de Conhecimentos Gerais	Departamento de Tecnologia de Alimentos: Auditório (TCA III) / Instituição escolhida para aplicação da prova
06/06/2023		Divulgação do gabarito	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
Até 12/06/2023		Divulgação da nota da prova de Conhecimentos Gerais	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
13/06/2023	Até às 17:30	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
Até 15/06/2023		Resultado do recurso	O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/ e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
Até 16/06/2023	Até às 18h	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
19/06/2023 a 23/06/2023		Avaliação do Curriculum Vitae	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 27/06/2023		Divulgação do resultado do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
28/06/2023	Até às 17h	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: "interposição de recurso".
Até 30/06/2023		Resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/ e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico
Até 04/07/2023	Até às 17h	Confirmação do candidato selecionado.	O candidato deve confirmar sua intenção pela vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/523/ . O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
Até 07/07/2023		Convocação de candidato suplente, caso ocorra desistência de candidato selecionado. A convocação será realizada via e-mail.	O candidato deve confirmar sua intenção pela vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/523/ . O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
03/08/2023		Matrícula dos candidatos selecionados	Remota (envio dos documentos por email: tca@ufv.br)
07/08/2023		Início das aulas do segundo semestre letivo de 2023	

Observações:

1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA. (http://www.posalimentos.ufv.br).
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
3.Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.
4. Não será permitido a entrega de documentos, por e-mail, após a finalização da inscrição.
5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/523/ , o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. Ampla Concorrência
2. Vagas Reservadas para Ações Afirmativas

2.1 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas
2.2 Pessoas com Deficiência
2.3 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas e com Deficiência

Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

i) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO I do Regimento Geral da Pós-Graduação)

* Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação), no caso de negros/pardos;

ii) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou

iii) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial, por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do Sistema de Inscrição.

De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.

A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário e após autorizado pela DFN

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

04. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Graduação em andamento, desde que estejam **aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.**
Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o segundo período letivo de 2023. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e

informações prestadas. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;

b) Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento (CR), do curso de graduação, **explicitando o sistema de avaliação,** se o histórico escolar não apresentar o CR **o mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato**;

c) Curriculum Vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa;

d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, **salvos em arquivo único para anexar (PDF)**;

e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I);

f) Foto 3 x 4;

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;

i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);

k) Formulário de Definição de Orientador;

l) Geração do boleto da taxa de inscrição: durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro. Para os candidatos que atendam os requisitos para isenção da taxa de inscrição, os documentos devem ser anexados no sistema de inscrição (comprovante do CadUnico e o formulário de requerimento de isenção). Prazo para solicitação da isenção: **até 08 de maio de 2023**. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário e no caso da solicitação de isenção, somente após ser deferido a solicitação.

n) Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos acima, complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado (modelo disponível no site).

n) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos responsáveis pela emissão da carta para o e-mail (tca@ufv.br), até o dia **12/05/2023 às 17h**, com o assunto “Carta de recomendação para candidato”.

OBS.: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:
SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)
IBAN: BR4500000000004280003330010C1
BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

4.2. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, basta o candidato anexar os documentos no sistema de inscrição (comprovante do CadUnico e o formulário de requerimento de isenção),
O resultado da solicitação de isenção estará disponível no site da inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/523/ .

05. PROVA

A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado será baseada em uma avaliação que constará de:

5.1. Prova escrita presencial ou presencial à distância e sob supervisão. A prova escrita presencial será realizada no Auditório do Departamento de Tecnologia de Alimentos (TAC III). A prova escrita à distância e sob supervisão por docente indicado pelo PPGCTA só pode ser aplicada a candidatos cujo domicílio situa-se a mais de 150 Km de distância de Viçosa. O candidato elegível para esta modalidade deverá indicar até o dia 12/05/2023 às 17h00min, por e-mail (tca@ufv.br), a opção por esta modalidade do processo seletivo. No e-mail indicando a opção por este processo seletivo (presencial à distância e sob supervisão), o candidato deverá comprovar domicílio em local distante a mais de 150 Km de Viçosa pelo envio de comprovante de residência atual, em PDF, emitido com data inferior a 60 dias (12/03/2023) da data final de inscrições. Além disso, deverá indicar pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituição de Ensino com disponibilidade para supervisão do exame escrito na data e horário mencionados no presente edital. Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar o exame escrito. Reforça-se que o exame escrito ocorrerá no mesmo dia e horário do processo seletivo presencial, conforme item 2 – Cronograma. No e-mail colocar como assunto: Prova Presencial à Distância.

5.2. Procedimentos:
a. A prova de Conhecimentos Gerais é de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a segunda etapa as 20 (vinte) melhores notas obtidas na prova.
b. O tempo máximo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais, será de 02 (duas) horas.
c. A prova de Conhecimentos Gerais será identificada por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato. O gabarito será identificado por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato, e deve ser assinado pelo candidato;
d. No dia da prova os candidatos deverão levar um documento com foto.
e. O candidato que chegar **15 minutos** após o horário inicial da prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;
f. É permitido o uso de calculadora para realização da prova de Conhecimentos Gerais;

06. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CRONOGRAMA”. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

6.2. A seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada nas datas e horários especificados no item 2 (Cronograma) e compreenderá as três etapas seguintes:

6.2.1. Etapa 1: Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) (10 pontos - 25 questões; 0,4 pontos cada): Prova de múltipla escolha, com questões abordando as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos. A prova terá duração de duas horas e o gabarito deverá ser preenchido somente a caneta esferográfica azul ou preta (o preenchimento a lápis não será considerado, implicando a eliminação do candidato).

6.2.2. Etapa 2: Analíse do Currículum Vitae (CV) (10 pontos): Nesta etapa, o Curriculum Vitae comprovado do(a) candidato(a) (NÃO É O CURRÍCULO LATTES) será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos, disponível no ANEXO I do presente Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae do PPGCTA devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações, premiações e em função de aderência às Linhas de Pesquisa do Programa . A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos**. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados. Para pontuação dos artigos, será utilizado o **Qualis Capes 2017 a 2020 da área de Ciência de Alimentos** conforme Tabela 1. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

6.2.3. Etapa 3: Indicação de professores orientadores: Nesta etapa, o "Formulário para Definição de Orientador" será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores.

O candidato somente será selecionado se tiver sido classificado nas etapas 6.2.1., 6.2.2. e 6.2.3. e se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o Formulário para Definição de Orientador e com a concordância do orientador.

07. DA MATRÍCULA

Enviar para o e-mail tca@ufv.br , **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Cópia autenticada* do diploma de graduação
- Cópia autenticada* do histórico escolar da graduação
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor ;
- Documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

* Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

08. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **MESTRADO** se fará aplicando a seguinte equação:

Nota Final: (Nota da PCG*0,5) + (Nota do CV*0,5)

8.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

8.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

8.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

8.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

8.3.2. Maior nota no item "Publicações".

8.4. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

8.5. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

8.6. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

8.7. A aprovação do candidato **não é garantia** de execução de parte ou totalidade da linha de pesquisa indicada no formulário e nem do orientador sugerido. A definição do orientador será realizada pela comissão coordenadora, levando em consideração a proposta do candidato (no formulário) e o número de vagas disponíveis por orientador do programa.

8.8. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/) conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

10. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS

O pedido de interposição de recurso deverá ser formulado por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA e assinado pelo candidato, e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/ e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse pela vaga através do sistema de inscrição (https://www.gps.ufv.br/editais/523/) . O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br). Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

12. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAÚJO, J. M. A. **Química de Alimentos (6ª Ed)**. Viçosa: Editora UFV, 2015.
- DAMODARAM, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O.R. **Química de Alimentos de Fennema (4ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos (6ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Práticas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- McCABE, SMITH AND HARRIOT. **Unit Operations of Chemical Engineering (7th Ed.**). New York: McGraw Hill, 2005.
- MINIM, V. P. R. **Análise Sensorial Estudos Com Consumidores (4ª Ed.)**. Viçosa: Editora UFV, 2018.
- WALSTRA, P. **Dairy Science and Technology (2nd Ed.).** New York: Taylor & Francis Inc, 2005.
- WALSTRA, P. **Physical Chemistry of Foods**. New York: Marcel Dekker, 2003.
- RAO, M. A. **Rheology of Fluid, Semisolid, and Solid Foods: Principles and Applications (3rd Ed.)**. Switzerland: Springer, 2014.

Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

Nome do candidato:				
	Pontuação Máxima (peso 10,0)	**Pontuação informada pelo candidato**	**Pontuação validada pela Comissão**	**OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS**
1. Histórico de Graduação	**Peso 3,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	**3,0**			CR ≥ 0,90: **3,0** 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: **2,0** CR ≤ 0,75: **1,0**
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
2.1. Monitoria e Grupo PET na área de CTA	**0,5**			Somar para cada semestre completo: **0,25**
2.2. Iniciação Científica, Iniciação em extensão ou Iniciação tecnológica na área de CTA	**1,0**			Somar para cada semestre completo: **0,50**
2.3. Publicações na área de CTA				**Considerar a pontuação máxima para cada item**
2.3.1. Artigos em periódicos	**2,5**			Somar para cada artigo publicado: **- 1,0** (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A2** **- 0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A2** Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano
2.3.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou internacionais	**0,7**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos nacionais ou internacionais: 0,1** Serão considerados até 3 trabalhos por evento. Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais*	**0,2**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos regionais ou locais: 0,1** Serão considerados até 2 trabalhos por evento.

				Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais	**0,3**			Soma para cada **resumo publicado em anais de evento: 0,05** Anexar o resumo apresentado
2.3.5 Resumos em eventos regionais* ou locais	**0,2**			Somar para cada **resumo publicado em anais de eventos**: **0,02** Anexar o resumo apresentado
2.3.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral).	**0,3**			Somar por apresentação oral em **eventos nacionais ou internacionais: 0,1**
2.4. Autor de Livros	**0,3**			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA): 0,3**
2.5. Autor de Capítulo de Livros	**0,2**			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na **área de CTA: 0,1**
2.6. Cursos de curta duração	**0,2**			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): **0,05**
2.7. Experiência Profissional	**0,2**			Somar para cada ano de experiência profissional na **área de CTA: 0,1**
2.8. Especialização *Latu sensu*	**0,2**			Somar por especialização concluída na **área de CTA: 0,1**
2.9. Premiações Acadêmicas na área de CTA	**0,2**			Somar por premiação: **0,1** Premiações consideradas: - Destaques acadêmicos durante o curso de graduação - De trabalhos apresentados em eventos de I.C. - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
TOTAL				

* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes 2017-2020, na área de Ciência de Alimentos

Critério: Qualis Capes	
Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
C	0,00